



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA

Oficial de Registro: Carlos André Ordonio Ribeiro

Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Jardim do Paço

Tel.: (15) 3331-7502 - Email: rtdpj@cartoriosorocaba.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 199688 de 06/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **19 (dezenove) páginas**, foi apresentado em 05/06/2023, o qual foi protocolado sob nº 199688, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **199688** no Livro B deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA na presente data.

Apresentante

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.

Natureza

Documento - Outros > Contrato-Padrão

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIS FERNANDO VIEIRA:115.339.458-88 (Padrão: ICP-Brasil)

ALBERTO RUFINI:031.858.748-38 (Padrão: ICP-Brasil)

Sorocaba, 06 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

FERNANDO CESAR NEVES DE SOUZA

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

199688



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1114684TIKN000056588SP238

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO - AFTERMARKET

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., com estabelecimento na Rua Senador José Ermírio de Moraes, s/n, Galpão 01 a 07, Bairro Varejão, Município de Itu, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 13.314-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.857.349/0015-71, e

FORNECEDOR devidamente identificado no FORMULÁRIO DE CADASTRO e/ou no PEDIDO DE COMPRA, doravante denominado "FORNECEDOR".

CONSIDERANDO QUE:

(i) o FORNECEDOR recebeu, no processo de cotação, estas CONDIÇÕES GERAIS, tendo-as lido, compreendido e aceito, sem qualquer restrição;

(ii) o FORNECEDOR formulou o preço para o fornecimento de bens e/ou serviços, descritos no PEDIDO DE COMPRA, observando integralmente estas CONDIÇÕES GERAIS;

(iii) o recebimento do PEDIDO DE COMPRA pelo FORNECEDOR, sem manifestação contrária, de forma escrita, no prazo de 48 horas, representa sua concordância plena, de modo irrevogável e irretratável, com todas as condições previstas nestas CONDIÇÕES GERAIS.

(iv) O FORNECEDOR cumprirá quaisquer alterações destas CONDIÇÕES GERAIS, publicadas no website www.zf.com.br, ou de outra forma disponibilizada ao FORNECEDOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões a seguir discriminadas, no singular ou plural, terão o seguinte significado:

(i) PEÇAS: são as autopeças ou componentes objeto do PEDIDO DE COMPRA.

(ii) CONDIÇÕES GERAIS: é o conjunto de cláusulas contratuais que estabelecem as obrigações gerais do CONTRATO.

GENERAL SUPPLY CONDITIONS - AFTERMARKET

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., with its head office at Rodovia José Ermirio de Moraes, s/n, Galpões 01 ao 07, District Varejão, City of Itu, State of São Paulo, Brazil, Zip Code 13.314-012, enrolled with the Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) under nº 60.857.349/0015-71, and

SUPPLIER, duly identified in the REGISTRY FORM and/or the PURCHASE ORDER, hereinafter referred to as "SUPPLIER".

WHEREAS:

(i) the SUPPLIER received, in the quotation process, these GENERAL CONDITIONS, having read, understood and accepted them, without any restriction;

(ii) the SUPPLIER defined the price for the supply of goods and/or services, described in the PURCHASE ORDER, fully observing these GENERAL CONDITIONS;

(iii) the receipt of the PURCHASE ORDER by the SUPPLIER, without contrary notice, in writing, within 48 hours, represents its full, irrevocable and irreversible agreement with all the conditions set forth in these GENERAL CONDITIONS.

(iv) the SUPPLIER shall comply with any changes to these GENERAL CONDITIONS, published on the website www.zf.com.br, or otherwise made available to the SUPPLIER.

1. DEFINITIONS

1.1. The expressions described below, whether in the singular or plural, shall have the following meanings:

(i) PARTS: are the auto parts or components object of the PURCHASE ORDER.

(ii) GENERAL CONDITIONS: are the set of contractual clauses that establish the general obligations of the AGREEMENT.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



(iii) CONTRATANTE: é a empresa ZF, adquirente das PEÇAS, devidamente qualificada no FORMULÁRIO DE CADASTRO e/ou no PEDIDO DE COMPRA.

(iv) CONTRATO: é o conjunto de obrigações contratadas pelas PARTES, composto dos seguintes documentos: CONDIÇÕES GERAIS, FORMULÁRIO DE CADASTRO e PEDIDO DE COMPRA.

(v) FORMULÁRIO DE CADASTRO: contém as informações cadastrais do FORNECEDOR e as conjunto de cláusulas contratuais e/ou anexos que complementam as CONDIÇÕES GERAIS, se aplicável.

(vi) FORNECIMENTO: é a execução de serviços e/ou o fornecimento de bens.

(vii) PARTES: é a CONTRATANTE e o FORNECEDOR.

(viii) PEDIDO DE COMPRA: é o documento que formaliza a contratação do FORNECEDOR, para realização do FORNECIMENTO.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste CONTRATO é o FORNECIMENTO descrito no PEDIDO DE COMPRA, pelo FORNECEDOR à CONTRATANTE.

3. NORMAS E PADRÕES

3.1. O FORNECEDOR declara que teve acesso, leu, compreendeu, está de acordo e compromete-se a cumprir as especificações técnicas, normas e os padrões de qualidade adotados pela CONTRATANTE, indicadas no Anexo I do CONTRATO.

4. FORNECIMENTO

4.1. As condições comerciais aplicáveis ao FORNECIMENTO serão formalizadas entre as PARTES através do FORMULÁRIO DE CADASTRO, PEDIDO DE COMPRA ou aditivo ao CONTRATO.

4.2. As PEÇAS serão fabricadas pelo FORNECEDOR. Na hipótese de autorização prévia e escrita da

(iii) BUYER: ZF, purchaser of the PARTS, duly qualified in the REGISTRY FORM and/or in the PURCHASE ORDER.

(iv) AGREEMENT: is the set of obligations undertaken by the PARTIES, including the following documents: GENERAL CONDITIONS, REGISTRY FORM and PURCHASE ORDER.

(v) REGISTRY FORM: contains the SUPPLIER's registry information and the set of contractual clauses and/or annexes that complement the GENERAL CONDITIONS, if applicable.

(vi) SUPPLY: is the services performance and/or the supply of goods.

(vii) PARTIES: it is the BUYER and the SUPPLIER.

(viii) PURCHASE ORDER: is the document that formalizes the engagement of the SUPPLIER, to perform the SUPPLY.

2. PURPOSE

2.1. The purpose of this AGREEMENT is the SUPPLY described in the PURCHASE ORDER, by the SUPPLIER to the BUYER.

3. RULES AND STANDARDS

3.1. The SUPPLIER states that it had access to, read, understood, agrees and undertakes to comply with the technical specifications, rules and quality standards adopted by the BUYER, indicated in Annex I of the AGREEMENT.

4. SUPPLY

4.1. The commercial conditions applicable to the SUPPLY will be formalized between the PARTIES through the REGISTRY FORM, PURCHASE ORDER or amendment to the AGREEMENT.

4.2. The PARTS will be manufactured by the SUPPLIER. In case of BUYER'S prior and written

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 139,80	RS 39,84	RS 27,22	RS 7,38	RS 9,54	RS 6,74	RS 2,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,32



CONTRATANTE, a fabricação das PEÇAS poderá ser subcontratada, sob responsabilidade exclusiva e integral do FORNECEDOR.

4.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, fazer alterações nas especificações das PEÇAS. Caso o FORNECEDOR julgue necessária a revisão de preço em decorrência de tais alterações, deverá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação de alteração, enviar a CONTRATANTE proposta amparada na apresentação de documentos comprobatórios da variação dos custos.

4.3.1. O FORNECEDOR não fará qualquer alteração relacionada ao produto e/ou suas especificações, bem como no processo de fabricação, se não houver prévia solicitação e subsequente aprovação por escrito da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações gerais do FORNECEDOR:

(i) Cumprir toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à execução do CONTRATO, bem como apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, os documentos que comprovem o cumprimento desta obrigação;

(ii) Agir de acordo com os Princípios dos Parceiros de Negócios da CONTRATANTE, disponíveis no site da ZF (www.zf.com.br), bem como garantir que sua cadeia de fornecedores cumpra tais Princípios;

(iii) Prestar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, esclarecimentos referentes à execução do CONTRATO;

(iv) Permitir que o representante indicado pela CONTRATANTE visite, inspecione e fiscalize tanto a produção das PEÇAS como amostras deles em dia e horário convencionado pelas PARTES;

(v) Fornecer as PEÇAS observando todas as normas e padrões de qualidade previstos no CONTRATO;

(vi) Manter regulares e válidas as licenças governamentais necessárias à sua atividade e à

consent, the PARTS manufacture may be subcontracted under the sole and full responsibility of the SUPPLIER.

4.3. The BUYER may, at any time, change the specifications of the PARTS. In the event that the SUPPLIER considers it necessary to revise the price as a result of such changes, it shall, within ten (10) days from the receipt of the request for alteration, send a proposal to the BUYER, supported by the presentation of documents evidencing the variation of costs.

4.3.1. The SUPPLIER shall not make any changes related to the product and/or its specifications, as well as in the manufacturing process, if there is no prior request and subsequent written approval by the BUYER.

5. SUPPLIER'S OBLIGATIONS

5.1. The general obligations of the SUPPLIER are:

(i) Comply with all law and technical standards applicable to the AGREEMENT performance, as well as submit to the BUYER, upon request, the documents proving compliance with this obligation;

(ii) Act in accordance with the BUYER's Business Partners Principles, available on the ZF (www.zf.com.br) website, as well as ensure that its supply chain meets with such Principles;

(iii) Provide, whenever requested by the BUYER, clarifications on the AGREEMENT performance;

(iv) Allow the representative appointed by the BUYER to visit, inspect and check both the production of the PARTS and samples thereof on a day and at a time agreed by the PARTIES;

(v) Provide the PARTS complying with all the quality rules and standards provided in the AGREEMENT;

(vi) Maintain regular and valid governmental licenses required for its activity and the PARTS

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



produção das PEÇAS, bem como apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, os documentos que comprovem o cumprimento desta obrigação.

6. CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

6.1. O FORNECEDOR observará as condições logísticas determinadas pela CONTRATANTE, especialmente aquelas constantes do Protocolo Logístico, conforme especificado no Anexo I e Anexo II, a fim de evitar ruptura ou falha no FORNECIMENTO.

6.2. Caso o FORNECEDOR não atenda aos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE nas programações de entrega, a CONTRATANTE poderá solicitar transporte extra por conta do FORNECEDOR e solicitar ao FORNECEDOR ressarcimento por eventuais custos incorridos por ela, em decorrência de referidos atrasos.

7. GARANTIA DE QUALIDADE

7.1. Na fabricação das PEÇAS, o FORNECEDOR utilizará somente insumos de boa qualidade e que atendam às normas e boas práticas de fabricação da PEÇA.

7.1.1. A CONTRATANTE poderá inspecionar as PEÇAS a qualquer momento e em qualquer local, sem que haja prejuízo de posteriores recusas a PEÇAS que não atendam às especificações estabelecidas neste CONTRATO.

7.2. O FORNECEDOR garante a qualidade das PEÇAS pelo prazo de 06 (seis) meses contados da (i) data de emissão da Nota Fiscal de Venda da CONTRATANTE para o seu cliente ou (ii) da data de emissão da Nota Fiscal de Venda do cliente da CONTRATANTE para o consumidor final, o que tiver data de emissão mais recente; salvo se de outra forma estiver disposto no PEDIDO DE COMPRA ou no FORMULÁRIO DE CADASTRO.

7.3. Havendo qualquer reclamação de qualidade das PEÇAS, dentro do prazo de garantia acima estabelecido, será observado o seguinte procedimento:

production, as well as submit to the BUYER, upon request, the documents proving compliance with this obligation.

6. LOGISTIC CONDITIONS

6.1. The SUPPLIER shall comply with the logistic conditions determined by the BUYER, especially those contained in the Logistics Protocol, as specified in Annex I, in order to avoid SUPPLY rupture or failure.

6.2. In case the SUPPLIER does not meet the deadlines established by the BUYER in the delivery schedules, the BUYER may request extra shipping, on behalf of the SUPPLIER and request from the SUPPLIER any reimbursement for any costs incurred by it, as a result of such delays.

7. QUALITY WARRANTY

7.1. In the manufacture of the PARTS, the SUPPLIER will only use good quality raw materials, meeting the standards and good manufacturing practices of the PART.

7.1.1. The BUYER may inspect the PARTS, anytime and anywhere, without prejudice to any subsequent refusals of PARTS that do not meet the specifications set forth in this AGREEMENT.

7.2. The SUPPLIER guarantees the quality of the PARTS for a period of six (6) months from (i) the date of issuance of the BUYER's Sales Invoice to its customer or (ii) the date of issue of the Sales Invoice from the customer of the BUYER to the final consumer, whichever has the most recent date of issue; unless otherwise stated in the PURCHASE ORDER or in the REGISTRY FORM.

7.3. In case of any quality claim of the PARTS, within the warranty period established above, the following procedure shall be observed:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



(i) as PARTES acordam que será presumida a procedência da reclamação de problemas de qualidade para PEÇAS da linha leve (veículos até 6 toneladas), não havendo, portanto, por parte da CONTRATANTE e/ou do FORNECEDOR, qualquer análise de procedência da reclamação de garantia realizada pelo cliente da CONTRATANTE ou pelo consumidor final;

(ii) para PEÇAS de linha pesada (veículos acima de 6 toneladas), as PARTES acordam que haverá apenas análise técnica do problema de qualidade pela própria CONTRATANTE e o FORNECEDOR, desde já, aceita tal análise como evidência suficiente para fins de pagamento da indenização prevista na cláusula 7.4.

(iii) a CONTRATANTE comunicará o FORNECEDOR quanto a quantidade de PEÇAS com reclamações relativos a problemas de qualidade;

(iv) caso o FORNECEDOR esteja situado no Brasil, a CONTRATANTE devolverá as PEÇAS com problemas de qualidade, com custo de frete do FORNECEDOR, ou informará para que o FORNECEDOR as colete em até 10 (dez) dias sob pena da CONTRATANTE descartá-las;

(v) caso o FORNECEDOR esteja situado fora do Brasil, a CONTRATANTE informará o FORNECEDOR a quantidade de PEÇAS com problemas de qualidade e o FORNECEDOR desde já concorda com o descarte imediato das mesmas.

7.4. Observado o procedimento acima, o FORNECEDOR indenizará à CONTRATANTE o valor correspondente ao valor da PEÇA vigente na data da comunicação prevista na cláusula acima adicionado 14% (quatorze por cento) relativo aos custos logísticos e administrativos de separação e devolução das PEÇAS, sem prejuízo da CONTRATANTE requerer demais perdas e danos decorrentes de tal problema.

7.5. O ressarcimento acima devido pelo FORNECEDOR será compensado com valores de recebíveis que o FORNECEDOR tenha com a CONTRATANTE. Caso o FORNECEDOR não tenha recebíveis contra a CONTRATANTE, deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contado de notificação escrita realizada pela CONTRATANTE.

(i) The PARTIES agree that will be presumed as accepted any complaint of quality problems for PARTS of light vehicles (vehicles up to 6 tons), therefore there will be no analysis of the root cause, by the BUYER and/or by the SUPPLIER, of the complaint made by BUYER's clients or final customer;

(ii) For PARTS of heavy vehicles (vehicles over 6 tons), the PARTIES agree that there will only be a technical analysis of the root cause of the complaint by the BUYER, and the SUPPLIER herein accepts such analysis as sufficient evidence for the purpose of payment of indemnity provided in the clause 7.4. below;

(iii) BUYER will inform SUPPLIER about the quantity of PARTS with complaints related to quality problems;

(iv) If the SUPPLIER is located in Brazil, BUYER will return the PARTS with quality complains, at the SUPPLIER's freight cost, or inform SUPPLIER to collect them within up to 10 (ten) days under penalty of the BUYER discarding them;

(v) If the SUPPLIER is located outside Brazil, BUYER will inform SUPPLIER the quantity of PARTS with complaints related to quality problems and SUPPLIER herein agrees with their immediate discard.

7.4. Observing the above procedure, SUPPLIER shall indemnify the BUYER the amount corresponding to the PARTS' price in force on the date of the communication mentioned in the above clause, plus 14% (fourteen percent) related to logistics and administrative costs of segregation and return of the PARTS, without prejudice to the BUYER requests further losses and damages resulting from such problem.

7.5. The compensation above mentioned due by the SUPPLIER shall be offset with any receivable amounts that SUPPLIER may have against BUYER. In case the SUPPLIER does not have any receivable amount against the BUYER, it shall pay such debit within thirty (30) days, counted from written notification made by the BUYER.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



8. COMPETIVIDADE

8.1. O FORNECEDOR deverá promover a melhoria contínua nos seus processos produtivos de forma a garantir a redução de defeitos, desperdícios e retrabalhos nas PEÇAS, bem como a manutenção de seus preços de forma competitiva com o mercado.

8.2. As metas do FORNECEDOR quanto ao aumento de sua performance ("Meta de Competitividade") será informada periodicamente pela CONTRATANTE através da Política de Compras da CONTRATANTE.

9. INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

9.1. Não se estabelece por força deste CONTRATO qualquer tipo de exclusividade entre a CONTRATANTE e o FORNECEDOR.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR o preço estabelecido no PEDIDO DE COMPRA.

10.1.1. O preço inclui todos os custos e as despesas necessárias para a execução do objeto do CONTRATO, exceto se as PARTES acordarem de modo diverso.

10.2. Os pagamentos ao FORNECEDOR serão realizados na primeira quarta-feira após 60 (sessenta) dias da emissão da nota fiscal, salvo se de outra forma estiver previsto no PEDIDO DE COMPRA e/ou no FORMULÁRIO DE CADASTRO. O FORNECEDOR deverá emitir nota fiscal/fatura indicando o CNPJ da CONTRATANTE previsto no PEDIDO DE COMPRA, sob pena da não realização do pagamento até regularização.

10.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida no mesmo dia do embarque da PEÇA, sob pena de a CONTRATANTE prorrogar o prazo de pagamento proporcionalmente ao tempo de atraso.

10.3. Se a nota fiscal/fatura estiver irregular ou contiver erros, a CONTRATANTE, sem qualquer ônus, reterá o pagamento devido ao FORNECEDOR até que tais documentos sejam entregues em ordem. Nessa

8. COMPETITIVENESS

8.1. SUPPLIER shall promote continuous improvement in its production processes in order to guarantee the reduction of defects, waste and rework in the PARTS, as well as maintain its prices in a competitively with the market.

8.2. SUPPLIER's targets regarding its performance increase ("Competitiveness Target") shall be periodically informed by the BUYER through its Purchasing Policy.

9. NON EXCLUSIVITY

9.1. This AGREEMENT does not establish any kind of exclusivity between the BUYER and the SUPPLIER.

10. PRICE AND PAYMENT TERMS

10.1. For the execution of the object of this AGREEMENT, BUYER will pay to the SUPPLIER the price established in the PURCHASE ORDER.

10.1.1. The price includes all costs and expenses required for the execution of the purpose of the AGREEMENT, unless otherwise agreed by the PARTIES.

10.2. The payments to the SUPPLIER shall be made in the first Wednesday after sixty (60) days of invoice issuance, unless otherwise provided in the PURCHASE ORDER and/or REGISTRY FORM. SUPPLIER shall issue the invoice of sale indicating the Corporate Taxpayer's Registry (CNPJ) number of the BUYER provided in the PURCHASE ORDER, under penalty of not proceeding payment until regularization.

10.2.1. The invoice of sale shall be issued the same day of shipment of the PART, otherwise the BUYER will extend the term of payment in proportion to the time of delay.

10.3. If the bill/invoice is irregular or contains errors, the BUYER, without any cost, shall retain the payment due to the SUPPLIER until such documents are properly delivered. In this case,

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 139,80	RS 39,84	RS 27,22	RS 7,38	RS 9,54	RS 6,74	RS 2,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,32



hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir da data em que o FORNECEDOR entregar a documentação devidamente regularizada à CONTRATANTE.

10.4. Os pagamentos somente serão efetuados através de depósito em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR, ficando vedada a emissão de boleto bancário. O comprovante de depósito será prova de quitação dos valores devidos pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR.

10.5. Caso o dia do pagamento seja feriado ou dia em que não haja expediente bancário, bem como na hipótese de greve bancária, o dia do pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente que houver expediente bancário, sem a caracterização de mora ou incidência de qualquer penalidade para a CONTRATANTE.

10.6. Na hipótese de atraso no pagamento, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e a juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou fração apurada de forma pro rata.

10.7. Caso o FORNECEDOR não cumpra qualquer disposição contida no CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, sem qualquer ônus, suspender o pagamento das Notas Fiscais/Faturas, permanecendo o pagamento suspenso até adimplemento da obrigação pelo FORNECEDOR.

11. REVISÃO DO PREÇO

11.1. Os preços são fixos e não sofrerão revisão automática, salvo a aplicação automática da Meta de Competitividade prevista na cláusula 8.2. As PARTES poderão, decorrido o prazo de 12 (doze) meses, revisar o preço mediante prévia negociação, amparada na apresentação de documentos comprobatórios da variação dos custos.

11.2. Enquanto as PARTES não chegarem a um acordo quanto à revisão do preço, o FORNECEDOR continuará a fornecer as PEÇAS pelo preço vigente.

11.3. Na hipótese de ocorrerem alterações que acarretem majoração, redução criação ou extinção

the payment term shall be counted from the date on which the SUPPLIER delivers the documentation duly regularized to the BUYER.

10.4. Payments will only be made through a deposit in a current account held by the SUPPLIER, being forbidden the issuance of a bank slip. The proof of deposit is the proof of payment receipt of the amounts due by the BUYER to the SUPPLIER.

10.5. If the day of payment is a public holiday or a day when there is no banking hours, as well as in the event of a bank strike, the day of payment shall be extended to the next working day when the bank is open, without characterization of arrears or any penalty for the BUYER.

10.6. In the event of payment delay, the BUYER shall be subject to a fine of two percent (2%) and interest at the rate of half percent (0.5%) per month, or fraction calculated on a pro rata basis.

10.7. If the SUPPLIER does not comply with any provision contained in the AGREEMENT, the BUYER may, without any charges, suspend the payment of the Invoices, the payment remaining suspended until the performance of the obligation by the SUPPLIER.

11. PRICE REVIEW

11.1. The prices are fixed and will not be subject to automatic review, except for the automatic application of the Competitiveness Target provided in clause 8.2. The PARTIES may, after a period of twelve (12) months, review the price by prior negotiation, based on the presentation of documents proving the costs changes.

11.2. While the PARTIES fail to reach an agreement on a price review, the SUPPLIER shall continue to supply the PARTS at the current price.

11.3. In the event of changes which result in increase, reduction, creation or termination of

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



de tributos diretamente incidentes sobre o preço, as PARTES negociarão de boa-fé a revisão do preço.

12. VIGÊNCIA

12.1. Este CONTRATO vigorará por prazo indeterminado, com início a partir da data da assinatura do FORMULÁRIO DE CADASTRO ou do envio do PEDIDO DE COMPRA, o que ocorrer primeiro, salvo se de outra forma tiver sido estabelecido por escrito entre as PARTES.

13. RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO

13.1. O CONTRATO vigente por prazo indeterminado poderá ser denunciado por qualquer das PARTES, mediante envio de comunicação escrita à outra PARTE, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

13.2. Durante o prazo de aviso prévio as PARTES continuarão a cumprir suas respectivas obrigações, facultado à parte denunciante dispensar a parte denunciada do cumprimento de qualquer obrigação.

13.3. O CONTRATO poderá ser resolvido, independentemente de prévio aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

(i) inadimplemento de obrigações e, notificada por escrito pela parte inocente, não saná-lo no prazo estabelecido na notificação; ou

(ii) se a outra PARTE ajuizar pedido de falência, tiver a sua falência requerida ou decretada, bem como requerer recuperação judicial ou extrajudicial; ou

(iii) alteração na situação econômico-financeira do FORNECEDOR que, a critério da CONTRATANTE, possa afetar sua capacidade financeira e/ou implicar em riscos de não execução do objeto do CONTRATO;

(iv) se o FORNECEDOR não comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer mudança no seu quadro societário, de forma direta ou indireta, ou se a CONTRATANTE,

taxes directly incident on the price, the PARTIES will negotiate in good faith the price review.

12. TERM

12.1. This AGREEMENT shall remain in force for an indefinite period, beginning from the execution date of the REGISTRY FORM or the PURCHASE ORDER submission, whichever occurs first, except otherwise established in writing between the PARTIES.

13. TERMINATION AND RESOLUTION

13.1. The AGREEMENT in force for an indefinite period may be terminated by either PARTIES, upon a written notice to the other PARTY, at least one hundred and eighty (180) days in advance.

13.2. During the notice period, the PARTIES shall continue to fulfill their obligations, the claimant party is entitled to release the other party from the fulfillment of any obligation.

13.3. The AGREEMENT may be terminated, regardless of prior notice, judicial or extrajudicial filing, in the following cases:

(i) default of any obligation and, upon written notice by the innocent party, the other party does not remedy it within the period established in the notification; or

(ii) if the other PARTY files a petition for bankruptcy, has its bankruptcy requested or declared, as well as request judicial or extrajudicial recovery; or

(iii) changes in the SUPPLIER economic and financial situation that, at the BUYER's criteria, may affect its financial capacity and/or involve risks of non-execution of the purpose of the AGREEMENT;

(iv) if the SUPPLIER does not communicate, in writing, at least thirty (30) days in advance, any change in its shareholding structure, directly or indirectly, or if the BUYER, although previously

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 139,80	RS 39,84	RS 27,22	RS 7,38	RS 9,54	RS 6,74	RS 2,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 233,32



ainda que previamente comunicada, não aprovar tal alteração societária.

14. CLÁUSULA PENAL

14.1. A parte que infringir qualquer obrigação prevista neste CONTRATO, com exceção das obrigações que contenham penalidade específica, pagará a outra parte uma multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor pago pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR, no mês imediatamente anterior a infração, ou sobre o valor constante no PEDIDO DE COMPRA, o que for maior, sem prejuízo de a parte inocente pleitear as perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

15. RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA

15.1. O FORNECEDOR ressarcirá os prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência de condenação desta última, em ações judiciais movidas por terceiros contra a CONTRATANTE relativa a execução deste CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, a: ações trabalhistas movidas por seus empregados e subcontratados ou ações de natureza tributária de responsabilidade direta do FORNECEDOR.

15.2. O ressarcimento devido pelo FORNECEDOR à CONTRATANTE inclui, mas não está limitado, a todos os valores que a CONTRATANTE houver desembolsado a título de pagamento da obrigação principal, sua atualização monetária, juros moratórios e/ou compensatórios, multas, depósitos em garantia ou recursais, honorários periciais, custas processuais, despesas de locomoção, telecomunicação e preparação de documentos, honorários advocatícios etc.

15.3. O ressarcimento devido pelo FORNECEDOR deverá ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação escrita realizada pela CONTRATANTE.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

notified, does not approve such shareholding structure change.

14. PENALTY CLAUSE

14.1. The party that violates any obligation under this AGREEMENT, except for obligations that contain a specific penalty, shall pay the other party a fine equal to two percent (2%) of the amount paid by the BUYER to the SUPPLIER, in the month immediately prior to the breach, or on the amount included in the PURCHASE ORDER, whichever is greater, without prejudice to the innocent party pleading the losses and damages resulting from the breach.

15. CIVIL, CRIMINAL, LABOR, SOCIAL SECURITY AND TAX LIABILITY

15.1. The SUPPLIER shall indemnify the BUYER for damages resulting from the BUYER as a result of its conviction, in legal actions filed by third parties against the BUYER regarding the execution of this AGREEMENT, including, but not limited to: labor claims filed by its employees and subcontractors or tax lawsuits of direct responsibility of the SUPPLIER.

15.2. The compensation due by the SUPPLIER to the BUYER includes, but is not limited to, all the amounts that the BUYER has disbursed as payment of the principal obligation, monetary restatement, moratorium and/or compensatory interest, fines, guarantee or appeal deposits, expert fees, court costs, traveling expenses, telecommunication and document preparation, legal fees, etc.

15.3. The refund due by the SUPPLIER shall be paid within thirty (30) days, counted from the written notification made by the BUYER.

16. INTELLECTUAL PROPERTY

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



16.1. O FORNECEDOR, seus empregados e subcontratados respeitarão e farão com que sejam respeitados os direitos de propriedade intelectual da CONTRATANTE e/ou de empresas do grupo econômico da CONTRATANTE.

16.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, todos os direitos intelectuais previstos na legislação de proteção de propriedade intelectual, que resultarem do FORNECIMENTO realizado pelo FORNECEDOR sob encomenda ou especificação da CONTRATANTE.

16.2.1. Ao término deste CONTRATO, o FORNECEDOR deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação produzida durante a execução do objeto deste CONTRATO, bem como deverá abster-se de utilizar qualquer propriedade intelectual da CONTRATANTE ou de empresas do grupo econômico da CONTRATANTE.

16.3. Este CONTRATO não outorga ao FORNECEDOR e aos seus administradores, contratados, empregados ou representantes, nenhum direito de propriedade ou direito de uso de qualquer propriedade intelectual da CONTRATANTE e/ou de empresas do grupo econômico da CONTRATANTE.

16.4. O FORNECEDOR não poderá comercializar a terceiros, PEÇAS contendo qualquer das marcas de propriedade da CONTRATANTE ou de empresas do grupo econômico da CONTRATANTE, salvo se houve prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

17. CONFIDENCIALIDADE

17.1. As PARTES cumprirão e farão com que seus empregados e subcontratados de serviços cumpram a obrigação de manter sigilo sobre este CONTRATO, bem como os documentos e informações decorrentes deste.

17.2. Para os fins deste CONTRATO, as informações mencionadas na cláusula anterior, incluem, mas não se limitam, a todas as descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, modelos, amostras, balancetes, dados, programas de computador,

16.1. The SUPPLIER, its employees and subcontractors shall respect and ensure that the respect of the intellectual property rights of the BUYER and/or its economic group companies.

16.2. It is deemed to be sole property of the BUYER all intellectual property provided in the intellectual property protection law resulting from the SUPPLY performed by the SUPPLIER as ordered or specified by the BUYER.

16.2.1. At the end of this AGREEMENT, the SUPPLIER shall deliver to the BUYER all the documents produced during the performance of the purpose of this AGREEMENT, as well as refrain from using any intellectual property of the BUYER and/or its economic group companies.

16.3. This AGREEMENT does not grant to the SUPPLIER and to its managers, contractors, employees or representatives property rights or right of use of any intellectual property of the BUYER and/or its economic group companies.

16.4. The SUPPLIER shall not market to third parties, PARTS containing any of BUYER's trademarks or its economic group companies, unless with prior and express authorization of the BUYER.

17. CONFIDENTIALITY

17.1. The PARTIES shall comply with and ensure that their employees and subcontractors of services comply with the obligation to keep this AGREEMENT confidential, as well as the documents and information arising therefrom.

17.2. For the purposes of this AGREEMENT, the information referred to in the foregoing clause includes, but is not limited to, all discoveries, ideas, concepts, know-how, techniques, designs, specifications, drawings, diagrams, models, samples, balance sheets, data, computer

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



discos, fitas, planos de marketing e demais informações técnicas, financeiras, comerciais ou de propriedade intelectual.

17.3. Tais documentos e informações serão fornecidos ou revelados apenas para as pessoas diretamente envolvidas na execução deste CONTRATO e seu uso é vedado para qualquer outra finalidade que não o estrito cumprimento deste.

17.4. A divulgação de qualquer documento ou informação somente poderá ocorrer com autorização prévia e escrita da parte proprietária da informação.

17.5. As PARTES se obrigam a devolver imediatamente após o término do CONTRATO, os dados e /ou informações de propriedade da outra parte que se achar em seu poder. A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término do CONTRATO, independente do motivo.

17.6. É vedado ao FORNECEDOR mencionar, ou fazer publicidade, do FORNECIMENTO objeto deste CONTRATO, a terceiros ou à mídia, salvo se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as notificações entre as PARTES, relativas a este CONTRATO, deverão ser realizadas por escrito conforme abaixo:

- (i) à CONTRATANTE: endereçadas ao Gerente de Compras em exercício no momento da notificação; e
- (ii) ao FORNECEDOR: endereçadas ao representante legal.

18.1.1. As notificações serão consideradas recebidas se: (i) enviadas via correio ou portador, exclusivamente no endereço do preâmbulo deste CONTRATO; ou (ii) enviadas por e-mail.

18.2. Não há vínculo de natureza societária ou associativa entre as PARTES, bem como este CONTRATO não estabelecerá vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados ou

programs, discs, tapes, marketing plans and other technical, financial, commercial or intellectual property information.

17.3. Such documents and information shall be provided or disclosed only to the persons directly involved in the performance of this AGREEMENT and its use is prohibited for any purpose other than its strict compliance.

17.4. Disclosure of any document or information may only occur with the prior written consent of the party owning the information.

17.5. The PARTIES are obliged to return immediately after the termination of the AGREEMENT the data and/or property information of the other party that is in their possession. The obligation of confidentiality will persist even after the AGREEMENT terminates, regardless of the reason.

17.6. The SUPPLIER is prohibited from mentioning or advertising the SUPPLY object of this AGREEMENT to third parties or to the media, unless with prior and express authorization of the BUYER.

18. GENERAL PROVISIONS

18.1. All notices between the PARTIES relating to this AGREEMENT shall be made in writing as set forth below:

- (i) to the BUYER: addressed to the Purchasing Manager in charge at the time of notification; and
- (ii) to the SUPPLIER: addressed to the legal representative.

18.1.1. The notices will be deemed received if: (i) they are sent by post or carrier, exclusively to the address in the preamble of this AGREEMENT; or (ii) sent by e-mail.

18.2. There is no corporate or associative bond between the PARTIES, and this AGREEMENT will not establish employment relationship between the BUYER and the employees or subcontractors involved in the execution of this AGREEMENT.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



subcontratados envolvidos na execução deste CONTRATO.

18.3. O FORNECEDOR autoriza a CONTRATANTE a compensar os valores devidos ao FORNECEDOR, com qualquer valor devido pelo FORNECEDOR à CONTRATANTE.

18.4. Este CONTRATO ou qualquer direito ou obrigação nele estabelecido não poderá ser cedido à terceiro, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da outra Parte, firmada por seus representantes legais.

18.4.1. A CONTRATANTE poderá, independente de autorização do FORNECEDOR, ceder este CONTRATO ou qualquer direito ou obrigação dele decorrente, para sociedade controladora, controlada ou do mesmo grupo econômico, ou ainda em caso de fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, é vedado o FORNECEDOR emitir títulos de crédito e/ou direitos creditícios com lastro no CONTRATO e cedê-los ou descontá-los em factorings, bancos, instituição financeira ou junto a qualquer terceiro.

18.6. Este CONTRATO obriga as PARTES, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

18.7. Este CONTRATO só poderá ser alterado, mediante acordo escrito entre as PARTES.

18.8. O não exercício de qualquer direito e/ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação deste CONTRATO, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito da PARTE de exercê-lo a qualquer tempo.

18.9. Se alguma das disposições contratuais for considerada inexecutável, nula ou anulável, no todo ou em parte, as demais disposições contratuais não serão afetadas.

18.10. Não havendo contrato específico assinado este CONTRATO representa o acordo integral das PARTES e revoga e substitui expressamente quaisquer negociações havidas entre as PARTES,

18.3. The SUPPLIER authorizes the BUYER to compensate the amounts owed to the SUPPLIER with any amount due by the SUPPLIER to the BUYER.

18.4. This AGREEMENT or any right or obligation set forth herein may not be assigned to the third party, in whole or in part, without prior written consent of the other Party, signed by its legal representatives.

18.4.1. The BUYER may, without authorization from the SUPPLIER, assign this AGREEMENT or any right or obligation arising therefrom, to a parent company, subsidiary or of the same economic group, or in case of a merger, division or incorporation.

18.5. Without prior written authorization of the BUYER, the SUPPLIER is prohibited from issuing credit certificates and/or credit rights with ballast in the AGREEMENT and assigning them or deducting them in factorings, banks, financial institution or with any third party.

18.6. This AGREEMENT binds the PARTIES, their heirs and successors, in any capacity.

18.7. This AGREEMENT may only be amended by written agreement between the PARTIES.

18.8. Failure to exercise any right and/or tolerance in fulfilling any obligation of this AGREEMENT shall not constitute a waiver or novation, nor shall it affect the right of the PARTY to exercise it at any time.

18.9. If any of the contractual provisions are found to be unenforceable, null or void, in whole or in part, the other contractual provisions will not be affected.

18.10. If there is no specific contract signed, this AGREEMENT represents the entire agreement of the PARTIES and expressly revokes and replaces any negotiations between the PARTIES regarding

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



com relação ao objeto deste CONTRATO. Havendo contrato específico assinado entre as PARTES, cujo objeto seja idêntico ao fornecimento descrito no PEDIDO DE COMPRA, prevalecerão as disposições daquele em detrimento deste CONTRATO.

18.11. No caso de conflito entre as disposições contidas no CONTRATO, prevalecerão as disposições contidas nos seguintes documentos, nesta ordem: 1º FORMULÁRIO DE CADASTRO, 2º PEDIDO DE COMPRA e 3º CONDIÇÕES GERAIS.

18.12. Dadas as características da cadeia de produção automotiva, a interrupção de fornecimento sem observância do aviso prévio previsto na cláusula 13 poderá acarretar sérios danos à CONTRATANTE. Em face disso, as partes reconhecem que este CONTRATO é título executivo nos termos dos artigos 497, 498, 536 e 815 do Código de Processo Civil Brasileiro, não obstante a cobrança de eventuais perdas e danos.

18.13 Este CONTRATO é firmado em dois idiomas. Na hipótese de conflito entre as versões deste Contrato, prevalecerá a versão em inglês.

19. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

19.1. Este CONTRATO será interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

19.2. Fica eleito o Foro da comarca do estabelecimento da CONTRATANTE constante no PEDIDO DE COMPRA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

the object of this AGREEMENT. If there is a specific contract signed between the PARTIES, whose object is identical to the supply described in the PURCHASE ORDER, the provisions of the AGREEMENT will prevail.

18.11. In case of conflict between the provisions contained in the AGREEMENT, the provisions contained in the following documents shall prevail, in this order: 1st APPLICATION FORM, 2nd PURCHASE ORDER AND 3rd GENERAL CONDITIONS.

18.12. Given the characteristics of the automotive production chain, interruption of supply without observance of the prior notice provided for in clause 13 may cause serious damages to the BUYER. Accordingly, the parties acknowledge that this AGREEMENT is an enforceable title under the terms of articles 497, 498, 536 and 815 of the Brazilian Civil Procedure Code, not preventing the collection of possible damages.

18.13 This AGREEMENT is firmed in two languages. In case of conflict between the versions, shall prevail the version in English.

19. APPLICABLE LAW AND JURISDICTION

19.1. This AGREEMENT will be interpreted and executed according to the laws of the Federative Republic of Brazil.

19.2. The court of the BUYER's head office included in the PURCHASE ORDER is hereby elected, with express exclusion of any other, however privileged it may be.

ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 139,80	R\$ 39,84	R\$ 27,22	R\$ 7,38	R\$ 9,54	R\$ 6,74	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,32



ANEXO I - REGRAS APLICÁVEIS AS PLANTAS ZF

As regras previstas neste ANEXO são exclusivamente aplicáveis ao FORNECIMENTO realizado às plantas da ZF.

1. NORMAS E PADRÕES ZF

1.1. O FORNECEDOR deverá cumprir as normas e padrões da ZF, atuais ou futuras, disponíveis no portal www.zf.com.br link "Portal de Fornecedores, tais como:

- (i) Quality Directive - QD83;
- (ii) Protocolo Logístico;
- (iii) Global Logistic Directive – GLD.

1.2. O FORNECEDOR declara que está ciente e de acordo que serão publicadas no Portal de Fornecedores eventuais atualizações das CONDIÇÕES GERAIS ou as normas aplicáveis, bem como a criação de novas normas e padrões, sendo que o FORNECEDOR tomará as diligências necessárias para acessá-lo periodicamente.

1.3. O FORNECEDOR está ciente de que as normas e diretrizes publicadas no Portal de Fornecedores, atuais ou futuras, refletem os padrões de qualidade e exigências dos clientes da ZF, razão pela qual, caso o FORNECEDOR não cumpra as normas e padrões publicados no Portal de Fornecedores a ZF poderá, motivadamente, rescindir o CONTRATO, sem quaisquer ônus e penalidades.

1.4. Caso o FORNECEDOR não concorde ou verifique a impossibilidade de cumprir as novas normas e padrões disponíveis no Portal de Fornecedores, poderá requerer a rescisão do CONTRATO, observando o aviso prévio previsto na cláusula 13.1. do CONTRATO.

2. SUPPLYON

2.1. O FORNECEDOR tem ciência de que toda não conformidade verificada nas PEÇAS poderá ser devidamente apontada pela ZF no website SupplyOn, cabendo ao FORNECEDOR adquirir licença de acesso no website.